



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ASSUNTO: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2017/SEMAD/PMC.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 13/2017

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. __/2017**, referente à licitação Dispensa Emergencial Nº **001/2017/SEMAD/PMC**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS E ÓLEO DIESEL NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS JUNTO A SETORES E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** por um período de 90 (noventa) dias, no Município de Curuçá, Estado do Pará, sendo contratada a empresa **F.F.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 83.374.769/0001-05, celebrado com a Prefeitura Municipal de Curuçá, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, arts. 54 e 55, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559